
**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL**

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
LEI Nº 4.953/PMC/2022**

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO
ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento vigente municipal um **CRÉDITO ESPECIAL**, nas dotações abaixo, no valor de R\$600.000,00 (seiscentos mil reais).

Suplementação

10.000.00.000.0000.000. FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

10.001.00.000.0000.000. FUNDO MUNICIPAL DE ACAO SOCIAL

10.001.08.243.0034.2.289. MEU IRMÃOZINHO - FMAS

78 - 3.3.90.32.00.00 1000000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 600.000,00

Total Suplementação: R\$ 600.000,00

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Anulação Parcial e/ou Total da dotação**, em consonância com disposto no **art. 43, § 1º inciso III da Lei 4.320/64**.

Redução

10.000.00.000.0000.000. FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

10.001.00.000.0000.000. FUNDO MUNICIPAL DE ACAO SOCIAL

10.001.08.243.0034.2.289. MEU IRMÃOZINHO – FMAS

12 - 3.3.90.48.00.00 1000000 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS 600.000,00

Total Redução: R\$ 600.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 08 de fevereiro de 2022.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

VIVIANI RAMIRES DA SILVA
Procuradora-Geral Do Município
OAB/RO N. 1360

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:33DB6DDA

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 10/02/2022. Edição 3155
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>